



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Gabinete do Prefeito

SEROPÉDICA
GOVERNO DO POVO
JUNTOS PELA PROGRESSO

Lei Nº 338

Seropédica, de 26 de junho de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO
PÚBLICO.

ART. 1º - O logradouro Público conhecido como Rua das Flores, localizado no Bairro Boa Esperança, passa a denominar-se Rua ANNA COSTA LOURENÇO.

ART. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção de placas de identificação do Logradouro descrito no art. 1º.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


DARCI DOS ANJOS LOPES
PREFEITO

Darci dos Anjos Lopes
PREFEITO

PUBLICAÇÃO
ED. 148 DE: 17.07.07
JORNAL: Folha Popular
PÁGINA: 01 a 04